UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE DIREITO

EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA BOLSISTAS DO OBSERVATÓRIO DA PACIFICAÇÃO SOCIAL 2023-2024

A Prof. Dra. Ana Paula Rocha do Bomfim, no múnus de suas atribuições de Coordenadora do Programa **Observatório da Pacificação Social**, estabelece as normas de seleção para cadastro reserva para bolsista Projetos Especiais, e torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições a partir do dia 17/04/2023 até o dia 06/05/2023, mediante as normas e condições contidas neste Edital:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Programa Observatório da Pacificação Social trabalha na seara da mediação com ênfase nas áreas de Mediação educacional (escolar e universitária), Mediação familiar, Mediação empresarial e Mediação comunitária e Arbitragem voltada para **MEI, ME e EPP.** O presente Edital terá o condão de efetuar a seleção de candidatos ao cadastro reserva de bolsistas de graduação que terão a oportunidade de desenvolver atividade de extensão no âmbito dos projetos do Programa.

Art. 2º - Os candidatos selecionados deverão:

I - Participar das atividades previstas como tutor ou bolsista de extensão com carga horária semanal presencial de 16 (dezesseis) horas semanais, de acordo com o projeto/convênio;

II - Participar da reunião geral do Observatório e do subgrupo ao qual fizer parte (mediação escolar, mediação comunitária, universitária, mediação nos bairros, mediação familiar e mediação e arbitragem empresarial), que fizer opção no ato de inscrição para a presente seleção e que guardar correlação com o projeto/convênio;

Art. 3º - A seleção terá 30 (trinta) vagas no cadastro reserva para graduação, sendo 15 (quinze) para o turno matutino e 15 (quinze) para o turno vespertino, para atuação nos subgrupos, consoante estabelecido em tabela descritiva:

Subgrupo	Cursos
Mediação Educacional (escolar e universitário)	BI/Direito/ Pedagogia /Arquitetura/ Engenharia/Psicologia/Serviço Social/ Teatro/ Design/ Artes/ Comunicação/ Licenciaturas
Mediação Comunitária	BI/Direito/ Pedagogia /Arquitetura/ Engenharia/Psicologia/Serviço Social/ Teatro/ Design/ Artes/ Comunicação/ Licenciaturas
Mediação Familiar	BI/Direito/ Pedagogia /Arquitetura/ Engenharia/Psicologia/Serviço Social/ Teatro/ Design/ Artes/ Comunicação/ Licenciaturas

Art. 4º – Para se inscrever no presente edital, o candidato deve cumprir com algumas exigências:

a) Ser aluno de curso de graduação da Universidade Federal da Bahia;

b) Possuir formação em Mediação com carga horária mínima de 30 (trinta) horas teórico prática (concluída ou em andamento);

Art. 5º - A seleção será composta pelas seguintes etapas:

I – Inscrição;

II – Análise Curricular

III – Carta de intenções;

III – Entrevista;

TÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - A inscrição será efetuada por meio do link https://forms.gle/SXZDdic4kuMC3f6Y8 , devendo ser encaminhado carta de ntenção o Histórico Escolar e Currículo (Lattes ou Vitae), , no período de 17/04/2023 até o dia 06/05/2023.

§1º O candidato pode fazer a inscrição para múltiplos grupos e ocupação ao mesmo tempo.

§2º Na falta de algum elemento obrigatório do Artigo 6º, a inscrição não será aceita.

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º - A análise de currículo e da carta de intoções será efetuada pela Comissão de Seleção e terá peso 4,0 (quatro)

Art. 8º - As entrevistas serão realizadas on-line, no dia 10 de maio de 2023, e terá peso 6,0 (seis);

Parágrafo Único: As entrevistas serão realizadas de acordo com convocação a ser publicada nas redes sociais do Observatório da Pacificação Social

Art. 9º - Nesta etapa será verificada a adequação do candidato ao programa e subgrupo escolhido.

Art. 10º - Os candidatos aprovados nesta etapa terão seus nomes anunciados até o dia 17/05/2023, nos murais da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, bem como no site: (http://www.observatorio.direito.ufba.br) e pelos demais meios de comunicação disponíveis e pertinentes.

Parágrafo Único: Será automaticamente desclassificado o aluno que não obtiver pontuação igual ou maior a 5,00 (cinco), no somatório de todas as etapas.

TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os candidatos aprovados na seleção pública se vincularão a depender da disponibilidade de bolsas decorrentes de editais ou convênios, deverão firmar termo de compromisso e concordar com o cumprimento das normas regulamentares do Observatório.

Art. 12 - A vinculação do bolsista tem prazo determinado em cada projeto, podendo ser objeto de renovação, a critério da Coordenação do Programa Observatório da Pacificação Social.

Art. 13 - A comissão de seleção será composta pela Professora Dra. Tereza Pereira do Carmo, Matrícula SIAPE: 2033694; e pelos estudantes Marcus Vinícius Marçal santos (Direito - UFBA), Matrícula: 214100038, e Elaine Angélica Costa de Jesus (Direito - UFBA), Matrícula: 217221258, sob a presidência da primeira.

Art. 14 - Ao término do vínculo o bolsista retorna ao cadastro reserva na sua posição de seleção.

Art. 15 - O presente edital tem validade de 1,0 (hum) ano, renovável por igual período.

Salvador, 13 de abril de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA ROCHA DO BOMFIM
Data: 17/04/2023 19:27:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dra. Ana Paula Rocha do Bomfim
Coordenadora

ANEXO – BAREMA

Valor máximo: 10 (dez) pontos.

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	LIMITE
Ser egresso de BI ou possuir outra Graduação	1,0	Limitado a 01 (hum) título de Bacharelado ou Licenciatura
Especialização ou Pós-graduação stricto sensu em andamento	1,5	Limitado a 3,0 (três) títulos de Bacharelado ou Licenciatura
Mestrado completo	2,0	Limitado a 2,0 (dois)
Doutorado completo	2,5	Limitado a 2,5 (dois e meio)
Ter participado de grupos de pesquisa, grupos de estudo, monitoria ou programas de extensão em semestres anteriores	0,5 por atividade	Limitado até 02 (dois) pontos
Ter participado de intercâmbio	0,5 por semestre	Limitado a 02 (dois) semestres
Comprovar proficiência em língua estrangeira	0,25 por idioma	Limitado a 02 (dois) idiomas.
Apresentação de trabalho em eventos	0,25 por trabalho	Limitado a 01 (um) ponto.
Publicação de artigo em periódico ou anais de eventos	0,5 por trabalho	Limitado a 01 (um) ponto.
Comprovar vínculo oficial no observatório da Pacificação Social.	0,5 por semestre	Limite 1,0 (um) ponto.